



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2022 = 22/02/2022

Autoriza a majoração do valor de repasse de Contribuição destinada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – CISMARPA e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a majorar, em R\$. 120.864,86 (cento e vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, oitenta e seis centavos), o valor inicial da dotação orçamentária de contribuição destinado ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – CISMARPA**, orçado em 102.510,00 (cento e dois mil, quinhentos e dez reais), na Lei Municipal nº 2.672, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Com a majoração tratada no caput desta Lei, o novo valor passa a ser de R\$. 223.374,86 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais, oitenta e seis centavos), alocado na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02	Executivo
08	Secretaria Municipal de Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
1003	Atenção a Saúde da Comunidade
P/T. 0.068	Contribuição ao Cismarpa



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

317170	Rateio pela Participação Consórcio Público
R\$.	12.356,72
337170	Rateio pela Participação Consórcio Público
R\$.	175.200,56
447170	Rateio pela Participação Consórcio Público
R\$.	106.755,58
Fonte	102
Dotação original	R\$. 102.510,00 (cento e dois mil, quinhentos e dez reais)
Majoração	R\$. 120.864,86 (cento e vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, oitenta e seis centavos)
Total	R\$. 223.374,86 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais, oitenta e seis centavos)

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 22 de fevereiro de 2022, ano do 156º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO